

**CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - CMJ**  
**CARLOS BARBOSA/RS**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016**

O **Conselho Municipal da Juventude - CMJ** de Carlos Barbosa, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1309/1999, após reunião realizada no dia 23/11/2016, Ata nº 10/2016,

Considerando o período de transição do governo, momento este em que alguns conselheiros, que ocupam cargos em comissão, serão exonerados no dia 31 de dezembro de 2016,

Considerando a indisponibilidade dos atuais conselheiros para assumir a Coordenação do Conselho Municipal da Juventude, nesta data,

Considerando a importância do trabalho que vem sendo realizado pelo CMJ e objetivando dar continuidade aos projetos desenvolvidos,

**RESOLVE:**

- Prorrogar, para 22 de março de 2017, a eleição da nova diretoria do Conselho Municipal da Juventude – CMJ.

Carlos Barbosa, 23 de novembro de 2016.

Anna Letícia Giacomelli,  
Coordenadora do Conselho Municipal da Juventude.